



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ – 94.442.282/0001-20

RUA IJUI, 500 – DERRUBADAS – RS – CEP: 98.528-000

FONE : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 – FAX (55)3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail : prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ
LEI Nº818/2009

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

ALMIR JOSE BAGEGA, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e da Lei Municipal nº 765/2008.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e Promulgo a Seguinte Lei;

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, crédito especial por repasse de convênios do FNSA e Ministério da Integração Nacional no valor de R\$181.000,00 (cento e oitenta e um mil reais) para cobertura das seguintes rubricas:

1.043- Conv. Água Dois Marcos
300- 4.4.90.51.00.00.00- 1080- obras e instalações R\$ 56.000,00

1.010- Fundo Municipal de Agricultura
320- 4.4.90.52.00.00.00- 1065- Equipamentos e material permanente R\$125.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$181.000,00

Art. 2º - O Crédito especial a que se refere o artigo anterior será coberto em igual valor pelo repasse de convênios com Fundo Nacional e Saúde e Ministério da Integração Nacional, como seguinte:

§ Unico Transferência de convênios

Convenio nº757/05-FNSA – Recurso- 1080 R\$ 56.000,00
Convenio nº780/08-MIN – Recurso- 1065 R\$125.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTACAO R\$181.000.00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gab. Pref. Municipal de Derrubadas/RS, aos 29 de Setembro de 2009.


ALMIR JOSE BAGEGA
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se
Aos 29 de Setembro de 2009

DERRUBADAS UM SALTO PARA O FUTURO

ADM: 2005 A 2008

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

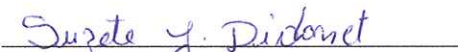
Rua Ijuí, 500 - Fone 55 616 3059 - Fax: 55 3551 1854 -yucuma@maais.com

CEP – 98528-000 - DERRUBADAS/RS

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifica/mos que o(s) documento(s): **LEI MUNICIPAL(s) n.º(s) 818/2009, Abre credito especial no orçamento do município e dá outras providências.** Esteve afixada no mural da Prefeitura Municipal de Derrubadas em lugar público e visível, de 29 de setembro até 09 de mês de outubro de 2009. Conforme artigo 091 da Lei Orgânica do Município.

Prefeitura Municipal de Derrubadas, aos 09 de mês de outubro de 2009.


Suzete Juliana Didonet

Responsável pela Publicação